



RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 20/2017

Altera o Art. 5º e o item 4 da planilha da Resolução nº 03/2004 de 18 de março de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE DA FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum da plenária desse órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 5º da Resolução do CONSEPE Nº 03/2010 de 18 de março de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º As atividades complementares são entendidas como as não-integrantes das práticas pedagógicas previstas nos componentes curriculares dos Cursos, desde que afins à área de formação humanística e profissional dos Cursos e também de trabalhos de relevância para a sociedade.

Art. 2º - Alterar a Planilha Complementar do Anexo I da Resolução do CONSEPE Nº 03/2010 de 18 de março de 2010, passando a vigorar conforme planilha constante no Anexo Único da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2017.

Sala da Direção, 09 de junho de 2017.

Izabel de Assis Batista
Presidente do CONSEPE da FSSS

PLANILHA COMPLEMENTAR

MODALIDADES	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
01	<p>Atividades de Apoio ao Ensino Monitoria (máximo de 60 % de horas da AC) Participação em projetos de pesquisa (máximo de 60 % de horas da AC) Seminários de estudos (máximo de 50 % de horas da AC) Viagens de estudos para cada dia totalizar (Máximo de 10 % de horas da AC) Disciplinas não pertencentes à estrutura curricular (máximo de 60 % de horas da AC) Cursos de línguas estrangeiras realizadas em instituição de ensino superior (máximo de 60 % de horas da AC)</p>	<p>Obs: conforme documento comprobatório de realização.</p>
02	<p>Atividades de Extensão Cursos de extensão (máximo de 50 % de horas da AC) Oficinas (máximo de 50 % de horas da AC) Congressos (máximo de 30 % de horas da AC) Seminários (máximo de 30 % de horas da AC) Jornadas (máximo de 10 % de horas da AC) Ciclo de palestras (máximo de 70 % de horas da AC) Semanas acadêmicas (máximo de 70 % de horas da AC)</p>	<p>Obs: conforme documento comprobatório de realização.</p>
03	<p>Produção Científica a) Publicação acadêmica - Artigo completo - Resumo em anais - Resenha b) Apresentação de trabalhos - Painel - Pôster - Palestra - Mesa-redonda</p>	<p>Obs: Item “a”: - até 50 horas - até 20 horas - até 30 horas.</p> <p>Obs: Item “b”. - cada um valerá até 10 horas</p>
04	<p>Vivência Profissional Complementar a) Estágios não-curriculares b) Trabalhos voluntários (correlacionados com a área de conhecimento do curso) c) Trabalhos de Relevância para a Sociedade d) Atuação em Empresa Júnior e) Participação em Colegiado da Instituição</p>	<p>Obs: Itens “a”, “b” e “c” - até 25% de carga hora-ria das atividades complementares previstas para o Curso.</p> <p>Obs: Itens “d” e “e” – conforme documento comprobatório de realização. (Até 30h)</p>

OBSERVAÇÕES:

- 1) As atividades devem ser realizadas no transcorrer do Curso, devendo estar relacionadas ao objeto de formação. Os comprovantes devem ser apresentados e protocolados no Colegiado do Curso.
- 2) O total de horas complementares deve ser integralizado em mais de uma modalidade.